



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

DECRETO Nº 1701, 23 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de membro suplente do Conselho Administrativo/Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 14/2007, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1529, de 03 de abril de 2024, que designou os membros para compor o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal do IPSEM;

CONSIDERANDO que a Certificação Profissional em RPPS constitui requisito obrigatório para o exercício das funções de conselheiro, nos termos da Lei nº 9.717/1998 e da regulamentação do Ministério da Previdência Social;

CONSIDERANDO que a ausência de certificação impede o regular exercício da função e compromete a conformidade do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO que a servidora Anna Paula Alves de Sousa, designada como membro suplente representante do Poder Executivo, não atendeu à exigência de certificação profissional necessária ao exercício da função;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade, a legalidade e a eficiência da gestão previdenciária municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada da função de membro suplente do Conselho Administrativo/Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Oeste – IPSEM a servidora ANNA PAULA ALVES DE SOUSA, representante do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

Art. 2º. Fica nomeado o servidor Vagner Antônio da Silva para exercer a função de membro suplente do Conselho Administrativo/Fiscal do IPSEM, na qualidade de representante do Poder Executivo.

Art. 3º. O servidor nomeado deverá comprovar o atendimento aos requisitos legais, especialmente quanto à certificação profissional em RPPS, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de abril de 2026.

**Rômulo Roncally Beirigo**  
**Prefeito Municipal**